



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.100375/2019-51

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O INSTITUTO ABRADECONT.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade **Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 1210552, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 1294691) e nomeado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no D.O.U., Seção 2 de 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 1294703) doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO ABRADECONT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, sediado na Rua Murilo Portugal, nº 112 – sala 304 – Charitas – Niterói / RJ – CEP: 24.360-410, com escritório de representação e apoio administrativo na Rua da Assembleia, nº 10 – sala 1702 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Daniella Martins Carvalho de Souza, presidente, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e demais legislações vigentes e ainda conforme o processo nº 25384.100375/2019-51, as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses conforme justificativa da gestora do contrato 29/2020 em documentos SEI/Fiocruz nºs 3591726 e 3591736 e aceite da contratada em documento SEI/Fiocruz nº 3592753 com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e reajuste do valor mensal do contrato conforme solicitação da contratada em documentos SEI/Fiocruz nºs 3568780, 3568792, 3568815 e 3568831 e análise da fiscalização em documento SEI/Fiocruz nº 3568843.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se em 17/04/2024 e encerra-se em 17/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Considerando o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.748.591,46 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 1.780.146,65 (Um milhão, setecentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e o valor anual do contrato passará de R\$20.983.097,50 (Vinte milhões, novecentos e oitenta e três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R\$21.361.759,75 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) que representa um impacto financeiro de aproximadamente 1,805%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.34, PTRES nº 234049, Fonte de recurso: 1.001.000.000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000200 de 22/04/2024 e saldo de R\$ 6.994.365,84 (seis milhões novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme documento SEI/Fiocruz nº 3616419. O restante será liberado a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A contratada apresentará a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma do art. 78, I da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1 A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 21/03/2024 (documento SEI/Fiocruz nº 3702461), anexadas ao processo nº 25384.100375/2019-51.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá a FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8666/93 e suas respectivas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais disposições do contrato original, não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente pelas duas partes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

DR. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente
Fernandes Figueira / FIOCRUZ

DANIELLA MARTINS CARVALHO DE SOUZA

Presidente

Instituto ABRADECONT



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARTINS CARVALHO**, CPF: **083.195.447-77**, IDENTIDADE: **106487 OAB/RJ**, em 26/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles**, Diretor(a) de Unidade, em 27/03/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3703241** e o código CRC **ABBE194A**.

Referência: Processo nº 25384.100375/2019-51

SEI nº 3703241